



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.469, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Executivo nº 4.460, de 18 de novembro de 2022.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º e 4º do Decreto Executivo nº 4.460, de 18 de novembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º As Escolas Municipais permanecerão com aulas normais durante os jogos da Copa do Mundo, todavia, as equipes diretivas deverão organizar momentos alusivos ao citado evento esportivo, dada a importância do desenvolvimento da prática esportiva pelos alunos.

Art. 4º Os serviços de urgências e emergências relacionados a área da saúde permanecem em atendimento normal.

...

Art. 2º Fica acrescentado os art. 5º e 6º ao Decreto Executivo nº 4.460, de 18 de novembro de 2022, sendo:

...

Art. 5º Os servidores celetistas do Poder Executivo, nos dias em que os expedientes tiverem mais de 4 (quatro) horas e não exceder a 6 (seis) horas de duração, terão intervalo de 15 (quinze) minutos, nos termos do art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de novembro de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se:**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)